DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

O termo aditivo visa formalizar a renovação do Plano de trabalho e Orçamentário referente ao mês de outubro/2021 a dezembro/2021 (período 01/10/2021 à 31/12/2021) à título de custeio, conforme Notas de Reserva nºs 55.483/2021 e 55680/2021 onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.30 1.3003.2.520.3.3.50.39.00.02 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3. 50.39.00.00.

II – **Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenhoe em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado tanto em relação a Nota de Reerva como da Nota de Empenho.

III – Publique-se.

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0086958-2- PROCESSO SIMPROC Nº 2015-0.239.136-4

DESPACHO DA COORDENADORA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, com fundamento no § 3º do Decreto Municipal nº 58.376/2018, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G Nº 962/2018, 877/2018,819/2018,702/2018, 1.377/2019, 471/2020, bem como Portaria 1.244/2019-SMS.G, **AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.º 047/2021** ao Contrato de Gestão n.º CG R 0021/2016 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade **Instituto de Atenção Básica e Assistência à Saúde - IABAS** , CNPJ n. 09.652.823/0001-76, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ, para Prorrogação com cláusula resolutiva do Contrato de Gestão 0021/2016 pelo período de 01/10/2021 a 31/10/2021, podendo ser renovado a cada mês, até que se conclua o novo Chamamento Público, tratado no processo SEI Nº 6018.2021/0004503-4, autorizado em manifestação (SEI 039594670).

Conforme Nota de Reserva nºs 55.468/2021, 55.457/2021 e 55.688/2021 onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.3 .3.50.39.00.02, 84.10.10.301.30032.507.3.3.50.39.00.00 e 84.1 0.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00.

II – **Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenhoe em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado tanto em relação a Nota de Reerva como da Nota de Empenho.

III – Publique-se.

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0085390-2- PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.136.154-0

DESPACHO DA COORDENADORA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1.046/2019, 1.377/2019 e 471/2020-SMS.G, **AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.º 051/2021** ao Contrato de Gestão n.º CG R 008/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME.

O Termo Aditivo visa formalizar a renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário referente ao mês de outubro/2021 à dezembro/2021 (período 01/10/2021 a 31/12/2021) à título de custeio, conforme Notas de Reserva nºs 55.442/2021, 55.505/2021 e 55.683/2021 onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00, 84.10.10.30 1.3003.2.520.3.3.50.39.00.02 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3. 50.39.00.00 .

II – **Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenhoe em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado tanto em relação a Nota de Reerva como da Nota de Empenho.

III – Publique-se.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA

A Unidade de Vigilância em Saúde Casa Verde/Cachoeirinha de acordo com o disposto no art.1º, inciso IV, art.140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Auto de Imposição de Penalidade/Data

6018.2021/0063370-0/JANDEILZA MARIA DA SILVA SANTOS/R. Leão XIII , 521 - Jd. São Bento - S.Paulo/SP/AIP de Interdição Parcial de Estabelecimento/Série H/Nº 034817/12-08-2021.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Termo de Interdição de Estabelecimento/Despacho

6018.2021/0063370-0/JANDEILZA MARIA DA SILVA SANTOS/R. Leão XIII , 521 - Jd. São Bento - S.Paulo/SP/Série D/ Nº 06853/12-08-2021/Interdição Parcial.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Data

6018.2021/0063370-0/JANDEILZA MARIA DA SILVA SANTOS/R. Leão XIII , 521 - Jd. São Bento - S.Paulo/SP/Série E/ Nº 04848/27-09-2021.

AUTO DE MULTA

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Auto de Multa/Data

6018.2018/0045003-0/ROYAL LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/R. Galileia, 258 - Casa Verde - S.Paulo/SP/Auto de Multa/ Nº 66-033.192-6/08-09-2021.

6018.2019/0029722-6/CASA DE REPOUSO JORNALISTA WALTER ABRAHÃO EIRELI/R. Embaixador João Carlos Muniz, 106 - Jd. das Laranjeiras - S.Paulo/SP/Auto de Multa/Nº 66-032.315-0/13-08-2021.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE STA. CECÍLIA

A Unidade de Vigilância em Saúde Sta.Cecília, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. nº/Infrator/ Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/Penalidade/ Data

2015-0.050.868-0/PROMED SANTA ANGELA COMÉRCIO E REMOÇÕES LTDA/R.Conselheiro Brotero, 672/H/Nº027794/ Advertência/09.07.2020.

6018.2020/0082686-7/DEUSDIA DE MELO DE ALMEIDA/R. Rodolfo Miranda, 218/H/Nº016369/Advertência/02.08.21.

6018.2021/0026891-2/BAR E LANCHES FLOR DE LIZ LTDA ME/Rua Luis Gama, 875/H/Nº016366/Advertência/31.08.21.

6018.2021/0012899-1/MELTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME/Avenida da Liberdade, 472/H/Nº029813/Advertência/02.09.21.

6018.2020/0044174-4/PRIMICIA PÃES E DOCES LTDA EPP/ Rua Mesquita, 489/H/Nº016364/Advertência/01.09.21.

6018.2020/0010466-7/IANONI E MENDES RESTAURANTE LTDA/R.Marquês de Itu, 693/H/Nº029755/Advertência/14.07.20.

6018.2020/0037773-6/CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO/ Av.Rio Branco, 212/H/Nº029150/Advertência/31.08.21.

6018.2021/0011898-8/SUSHI BARRA FUNDA LTDA/Rua Brigadeiro Galvão, 451/H/Nº030760/Advertência/09.08.21.

6018.2020/0055805-6/PANIFICADORA MARPÃO LTDA ME/R.Dona Antônia de Queiroz, 452/H/Nº031028/Advertência/05.08.21.

6018.2020/0016573-9/ZENSHO DO BRASIL COM.DE ALIMENTOS/Rua Vergueiro, 20/H/Nº029808/Advertência/24.8.2021.

6018.2020/0065749-6/CHURRASCARIA E PIZZARIA BELLA AUGUSTA LTDA/R.Augusta, 1016/H/Nº016367/Advertência/05.08.21.

6018.2020/0015065-0/BELLA PAULISTA PÃES E CONVENIÊNCIAS LTDA/R.Haddock lobo, 354/H/Nº033935/Advertência/10.07.20.

6018.2020/0084395-8/ADÃO BATISTA DE OLIVEIRA/Rua Pires da Mota, 199/H/Nº029814/Advertência/30.08.21.

6018.2021/0064091-9/VANUBIA P.DA SILVA EIRELI-ME/R. Conselheiro Nebias, 1280 Anexo A/H/Nº030768/Interdição Total de Estabelecimento/19.08.21.

6018.2021/0008841-8/SENAS ESCRITÓRIO BAR E HAMBURGUER LTDA ME/Rua Pires da Mota, 1183/H/Nº029811/ Advertência/30.08.21.

6018.2021/0013259-0/SEVAN DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA ME/R.Jacarei, 35/H/Nº016368/Advertência/05.08.21.

6018.2021/0012495-3/RESTAURANTE JARDIM MEIO HECTARE LTDA/Rua Thomas Gonzaga, 81/H/Nº029812/Advertência/30.08.21.

MOBILIDADE E TRÂNSITO

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PENDENCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 O INTERESSADO DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDENCIA(S) RELACIONADA(S) EM 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇAO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇAO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156 ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇAO(CRLV,CIV E CIPP).

INTERESSADA: EXPRESSO RODA BRASIL LTDA

PROCESSO SEI N.° 6020.2021/0031215-7

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)

ECX1939 Notificação(es) de Penalidade nº 1-155482688 pesquisada em 07/10/2021

Total de Placas com Pendência(s): 1

INTERESSADA: IRMÃOS PAULA TRANSPORTE & LOGÍSTICA EIRELI

PROCESSO SEI N.° 6020.2021/0015035-1

INTERESSADA: TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI

PROCESSO SEI N.° 6020.2021/0015367-9

Pendência Geral: Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não anexado.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)

DBC7875

LQU3G52

JOZ8D19

Total de Placas com Pendência(s): 3

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO(DOC) - PENDÊNCIAS NA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

INTERESSADA: IRMÃOS PAULA TRANSPORTE & LOGÍSTICA EIRELI

PROCESSO SEI N.°: 6020.2021/0015035-1

Referência: DOC datado de 05/10/2021.

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)

GIG5J98 Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013) apresentado, exigido pelo Decreto nº 60.169/2021, não contém o(s) veículo(s) a ser(em) licenciado(s).

Total de Placas: 1

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-182

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

ENDERECO: RUA DO PARAISO, 387

2017-0.172.703-6 INDUSTRIA E COMERCIO DE CORRENTES SCHEER LTDA ME

COORDENACAO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA

COMUNIQUE-SE: 511CLA/DAIA/GTAIND 2021 PA: 2017-0.172.703-6 INTERESSADO: COMERCIO DE CORRENTES SCHEER LTDA-ME SOLICITACAO DE LICENCA AMBIENTAL.A DIVISAO DE AVALIACAO DE IMPACTOS AMBIENTAIS NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, SOLICITA: **1.)** PREZADOS (AS),INFORMAMOS QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DA ANALISE REFERENTE AO P.A.: 2017-0.172.703-6, NECESSITAMOS DE MAIORES ESCLARECIMENTOS E SOLICITAMOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:1.FORMULARIO DE REQUERIMENTO DE AUTUACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ATUALIZADO;2.MEMORIAL DE CARACTERIZACAO DE EMPREENDIMENTO MCE COMPLETO COM ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART) DEVIDAMENTE QUITADA E COM TODOS OS ITENS PREENCHIDOS COM A INFORMACAO SE NAO HOUVER UTILIZACAO, POR EXEMPLO, NAO HA / NAO EXISTE;3.AUTORIZACAO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTORIO, CASO A SOLICITACAO DE AUTUACAO E/OU ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO NAO SEJA REALIZADA PELO PROPRIETARIO DA EMPRESA (MODELO ANEXO IV DA PORTARIA N. 005/DECONT/2018 PUBLICADA EM 11/09/2018);4.COPIA SIMPLES DO TITULO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL (COPIA DO ESPELHO DO IPTU OU ITR OU MATRICULA) ATUALIZADA;5. CONTRATO DE LOCACAO DO IMOVEL, ESPECIFICANDO A FINALIDADE DO USO DO IMOVEL COPIA SIMPLES E/OU A DECLARACAO DO PROPRIETARIO CONCORDANDO COM A ATIVIDADE A SER EXERCIDA NO LOCAL (MODELO ANEXO V) COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTORIO, CASO O IMOVEL NAO SEJA DE PROPRIEDADE DA EMPRESA OU DE SEUS SOCIOS ATUALIZADO;6.PLANTAS BAIXAS E/OU CROQUIS ELUCIDATIVOS DAS INSTALACOES DA EMPRESA ADMINISTRATIVO;7. CONTA DE AGUA ATUALIZADA;8.DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE COM FIRMA RECONHECIDA (ANEXO III DA PORTARIA 05/DECONT/2018 PUBLICADA EM 11/09/2018);9.AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO (ALF) COM VALIDADE INDETERMINADA, ALF CONDICIONADO SEM TER SIDO INVALIDADO, CASSADO OU HAVIDO CADUCIDADE DO MESMO, OU AUTO DE REGULARIZACAO OU EQUIVALENTE PARA A(S) ATIVIDADE(S) PRETENDIDA(S), EMITIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, E QUE A ATIVIDADE E AS CONDICOES DO IMOVEL SEJAM COMPATIVEIS COM A DOCUMENTACAO APRESENTADA;10. AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB);11.RELATORIO FOTOGRAFICO COM LEGENDAS PARA AS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E DAS DEPENDENCIAS DA EMPRESA. **2.)** PRAZO PARA ATENDIMENTO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC, ATRAVES DO E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR. ASSIM SENDO, DE ACORDO COM A DELIBERACAO CONSEMA NORMATIVA 01/2018.**3.)INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S.A NAO SE MANIFESTE NO PRAZO MAXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS.4.) OBS:**DEVIDO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS E PARA EVITAR AGLOMERACOES SEGUINDO AS ORIENTACOES CONFORME DECRETO 59.283 DE 16 DE MARCO DE 2020 EM SEU ARTIGO 12. OS AGENDAMENTOS PRESENCIAS DE ATENDIMENTO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DUVIDAS QUANTO AO COMUNIQUE-SE NO EXPEDIENTE DO CLA/DAIA/GTAIND, ESTAO TEMPORARIAMENTE SUSPENSOS, MAIORES INFORMACOES PELO E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

2017-0.172.860-1 POLO AR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO LTDA

COORDENACAO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA

COMUNIQUE-SE: 512 CLA/DAIA/GTAIND 2021 PA: 2017-0.172.860-1 INTERESSADO: POLO AR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA -EPP SOLICITACAO DE LICENCA AMBIENTAL.A DIVISAO DE AVALIACAO DE IMPACTOS AMBIENTAIS NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, SOLICITA: **1.)** PREZADOS (AS),INFORMAMOS QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DA ANALISE REFERENTE AO P.A.: 2017-0.172.860-1 NECESSITAMOS DE MAIORES ESCLARECIMENTOS E SOLICITAMOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:1.CERTIFICADO DE MOVIMENTACAO DE RESIDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL (CADRI), EMITIDO PELA CETESB, PARA AS ATIVIDADES GERADORAS DE RESIDUOS CLASSIFICADOS COMO PERIGOSOS SEGUNDO A NBR 10.004 RESIDUOS SOLIDOS O DOCUMENTO APRESENTADO NO DIA 28/09/2021 APRESENTA INFORMACOES QUE NAO CONDIZEM COM OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS BASEADOS NA PORTARIA N. 005/DECONT/2018. **2.)**PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC ATRAVES DO E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR. ASSIM SENDO, DE ACORDO COM A DELIBERACAO CONSEMA NORMATIVA 01/2018.**3.) INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S.A NAO SE MANIFESTE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.4.) OBS:**DEVIDO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS E PARA EVITAR AGLOMERACOES SEGUINDO AS ORIENTACOES CONFORME DECRETO 59.283 DE 16 DE MARCO DE 2020 EM SEU ARTIGO 12. OS AGENDAMENTOS PRESENCIAS DE ATENDIMENTO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DUVIDAS QUANTO AO COMUNIQUE-SE NO EXPEDIENTE DO CLA/DAIA/GTAIND, ESTAO TEMPORARIAMENTE SUSPENSOS, MAIORES INFORMACOES PELO EMAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 866

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

PROCESSO SEI. 6068.2020/0003457-2 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 340/2021 PMSP/SVMA e TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, em decorrência de construção de conjunto residencial / HIS-1 - HIS-2 - HMP / ZEIS-2 / PA 10, localizado na Rua Arroio Sarandi s/nº, Vila Santa Etelvina, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte:** 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 0 (zero); 1.1.3. Árvores nativas: 03 (três); TOTAL: 03 (três); 1.**2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 01 (uma); 1.3. Área de doação:** 0 (zero); 1.**4. Árvores na calçada:** 0 (zero); 1.**5. Preservadas:** 0 (zero); 1.**6. Transplante interno:** 0 (zero); 1.**7. Transplante Externo:** 0 (zero); 1.**8. Plantio: 1.8.1. Interno: 07 (sete) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores; 1.8.2. Calçada: 02 (duas) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores; 1.8. 3 Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA:** 400 (quatrocentos) mudas DAP 3,0 de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, conforme 7ª reunião ordinária de 2021 da CCA; 1.**9.2. Entrega de mudas:** Não; 1.**9.3. Obras:** Não; 1.**10. Implantação de calçada verde:** Sim; 1.**11. Intervenção em Patrimônio Ambiental:** Sim; 1.**12. Intervenção em VPP:** Não; 1.**13. Intervenção em Fragmento Florestal:** Não; 1.**14. Intervenção em APP:** Não; 1.**15. Manejo / afugentamento de fauna:** Não; 12.EFICÁCIA **12.1** A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 212/2019 Processo nº 6027.2019/0000608-5 Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por **G.F.,** representante da empresa **PROJETO IMOBILIÁRIO E 63 LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n°29.187.388/0001-63, para declarar o que segue:**1** - que nos termos do despacho em doc. SEI nº018811006, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº212/2019, publicado no D.O.C em 23/07/2019, pág.35, em doc. 019228517, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua das Estrelas x Rua Ursa Maior s/n° - Cidade Satélite Santa Bárbara, São Paulo/SP.**2** - que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.7.1, e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados, pela Biól. de GTMAPP, e houve a substituição a contendo das mudas solicitadas, demais mudas citadas no RTV serão monitoradas em futuras vistorias., conforme relatório em doc. SEI nº 049055255/052792379;**3 -** que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, realizados no endereço do TCA, foram vistoriadas, e as áreas verdes e permeáveis foram apresentadas em relatório fotográfico livres e delimitadas, juntamente com a calçada verde encontram-se implantadas, as árvores cadastradas na calçada encontram-se vivas e protegidas com relação ao questionamento do exemplar nº11 e justificativa apresentada em doc. 051997051, aceita-se o esclarecimento bem como atesta-se o plantio substituto DAP 7,0 no local conforme item 2.2 no doc. 050447730., de acordo com o relatório de vistoria da Biól. de GTMAPP, doc. SEI nº049055255/052792379;**4** - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:dos plantios internos DAP 3,0 cm, se estenderá até 18/06/2022.dos plantios substitutivos DAP 7,0 cm, se estenderá até 18/12/2021.A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva a nº07 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº2019/15127-00, emitido em 24/09/2019, em doc. SEI nº031386338. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

6027.2021/0007381-9 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: GALI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE: **436/GTAC/2021**

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1.Apresentar a Declaração de Responsabilidade referente ao relatório de Avaliação Ambiental Preliminar, dirigida ao GTAC, conforme modelo Anexo C, disponível no sítio eletrônico da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/Anexo%20C%20-%20Declaracao%20de%20Responsabilidade.pdf. Recomenda-se realizar vistas à Informação SVMA/CLA/DAIA/GTAC nº 053168275. As vistas deverão ser solicitadas através do email svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

2.Apresentar a complementação da análise multitemporal de imagens aéreas da área de interesse contemplando as décadas de 60, 70 e 90.

3.Apresentar planta da situação pretendida (implantação, térreo, subsolo, cortes e elevações) preenchidas e assinadas em formato PDF com resolução que permita a leitura de todos os componentes.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art 3 ° do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se, bem como dúvidas eventuais, poderão ser encaminhadas por meio do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6027.2021/0011668-2 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: HENRIQUE BENINI

Comunique-se nº 437/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 Realização de vistas à Informação Técnica nº 626/GTAC/2021.

2 Informar se na área permanecerão e/ou serão desenvolvidas atividades que se enquadram na Resolução SMA nº 10/2017.

3 Apresentação de complementação à Investigação Confirmatória, conforme apontamentos constantes na Informação Técnica nº 626/GTAC/2021.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

COMUNIQUE-SE nº 435/GTAC/2021.

Proc. Adm.: 6027.2021/0011660-7.

Interessado: JURUCÊ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Assunto: Avaliação Ambiental - Certificado de Conclusão (Habite-se)

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita ao interessado:

1. Apresentar todos os documentos da lista de documentos para autuação de processo administrativo “áreas contaminadas: avaliação ambiental”.

2. Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC.

Tendo em vista o comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao art. 3º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada.

O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado. Toda a documentação deverá ser anexada via SEI nº 6027.2021/0011660-7.

Processo nº. 2017-0.084.880-8 Interessado: SIMONE MUSSIO TAVOLLASSI Assunto: Recurso interposto em face da sanção contratual imposta, em virtude ao descumprimento contratual da Cláusula Segunda, item 2.1.1.2, a qual se refere sobre obrigatoriedade por parte do compromissário a comunicar o início e fim da etapa do manejo arbóreo, c.c. a Cláusula Décima Primeira, item 11.1, ambas preconizadas no Termo de Compromisso Ambiental nº. 169/2018.

DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e avaliando a manifestação da assessoria da CLA-TCA, resolvo RECEBER a DEFESA de fls. 220/259, eis que tempestiva, e no mérito, DEFERE-SE, o pedido do interessado, anulando-se a sanção imposta por meio do "Comunique-se" publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo D.O.C de 12/11/2020, páginas 54 e 55.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE Nº 084/CLA-DCRA-GTMAPP/2021 SEI 6027.2019/0005178-1 PLANO TOCANTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – Rua Olímpio Tomas Fernandes, 1780 – Lote 1 – Piqueri – São Paulo/SP. "O interessado deverá realizar a doação de 15 mudas DAP 3,0cm no VML, no prazo máximo de 90 dias a partir da data de publicação."

COMUNIQUE-SE Nº 91/CLA/DCRA/GTMAPP/2021 SEI 6027.2021/0006330-9 WU 2 GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Rua California x Rua Guararapes, São Paulo/SP. "O interessado deverá atender à solicitação descrita no Relatório de vistoria sendo: a autorização para remoção do exemplar nº 06 devido ocorrência de morte natural. Protocolar relatório fotográfico comprobatório no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação. " Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Silvia Renata através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.